



**DECRETO Nº 2.596, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

~~Institui a Comissão Especial de Acompanhamento e Execução da Regularização Fundiária Urbana por Interesse Específico (Reurb-E) no Distrito Eco-Industrial de Palmas e no Distrito Industrial de Taquaralto, e dá outras providências.~~

~~A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, e no Decreto nº 2.571, de 3 de setembro de 2024,~~

**DECRETA:**

~~**Art. 1º** É instituída a Comissão Especial de Acompanhamento e Execução da Regularização Fundiária Urbana por Interesse Específico (Reurb-E) no Distrito Eco-Industrial de Palmas e no Distrito Industrial de Taquaralto, prevista no Decreto nº 2.571, de 3 de setembro de 2024, à qual compete:~~

- ~~I - acompanhar e supervisionar a execução das etapas da regularização;~~
- ~~II - coordenar as ações junto aos órgãos competentes para garantir a implementação das fases da regularização;~~
- ~~III - realizar a interlocução com os beneficiários da regularização;~~
- ~~IV - elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das ações e eventuais entraves;~~
- ~~V - propor ajustes nas ações da regularização, de acordo com a legislação aplicável.~~

~~**Art. 2º** A Comissão Especial funcionará sob a responsabilidade dos gestores dos órgãos municipais especificados e seus respectivos representantes técnicos, conforme a seguir:~~

- ~~I - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:
  - ~~a) Carla Marta Vaz Araújo de Paula, titular;~~
  - ~~b) José Djair Casado de Assis Junior, suplente;~~~~
- ~~II - pela Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis:~~



~~a) Fábio Frantz Borges, titular;~~

~~b) Fabrício Rodrigues Braga, suplente;~~

~~III — pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:~~

~~a) Israel Henrique de Melo Sousa, titular;~~

~~b) Thiago Alves Gomes, suplente;~~

~~IV — pela Procuradoria Geral do Município de Palmas:~~

~~a) Mauro José Ribas, titular;~~

~~b) Arnald Pereira Braga, suplente.~~

~~Parágrafo único. A Presidência da Comissão incumbe ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.~~

~~**Art. 3º** O prazo de funcionamento da Comissão Especial é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada.~~

~~**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.~~

~~Palmas, 30 de outubro de 2024.~~

~~**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas~~

~~**Gustavo Bottós de Paula**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas~~